



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Guarapuava, 25 a 31 de outubro de 2008



## Atos Administrativos do Município de Guarapuava/PR

Lei Municipal Nº 354/93

Ano XV

Nº 596

LEI Nº 1755/2008

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município de Guarapuava e dá outras providências.

A Câmara do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento vigente do Município Guarapuava um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para as Dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 06 – Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.042 – Encargos Ensino Fundamental FUNDEB 40%	
Fonte de Recurso	01102 – FUNDEB 40% – Exercício Corrente
Categoria Econômica	4.4.90.51.00 – Aquisição de Imóveis
Valor	R\$ 170.000,00 (134)
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 170.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior os recursos indicados são provenientes da *Anulação Parcial e Total* de dotações, conforme o contido no Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com a discriminação abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.1.015 – Construção para PMAE – Programa Municipal de Alimentação Escolar	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 170.000,00 (90)
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 170.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 29 de outubro de 2008.

(a) LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI  
Prefeito Municipal

(a) ANA PAULA SILVA POLLI  
Secretária Municipal de Administração

LEI Nº 1756/2008

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município de Guarapuava e dá outras providências.

A Câmara do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento vigente do Município Guarapuava um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 473.880,48 (quatrocentos e setenta e três mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) para as Dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 06 – Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.038 – Encargos Execução Programa Transporte SEED	
Fonte de Recurso	31125 – Convênio Transporte Escolar/2007 – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 66,07 (5399)
Fonte de Recurso	31128 – Convênio Transporte Escolar/2008 – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 8.000,00 (5985)
Categoria Econômica	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor	R\$ 370.000,00 (5987)
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 7.000,00 (5988)

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde	
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0009.2.072 – Encargos Transferência SUS Programa Saúde da Família – PSF	
Fonte de Recurso	31320 – Transferência SUS/Programa Saúde da Família – PSF – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 40.707,48 (5362)
10.301.0009.2.076 – Encargos Transferência SUS Agentes Comunitários de Saúde – PACS	
Fonte de Recurso	31316 – PACS – Programa Agentes Comunitários de Saúde – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 14.761,35 (5983)
10.301.0009.2.080 – Encargos e Transferência Programa Saúde Bucal	
Fonte de Recurso	31317 – Programa Saúde Bucal – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 10.216,53 (5984)
10.302.0009.2.096 – Transferência CEO/Bônus Similar	
Fonte de Recurso	31333 – Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Bônus – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 13.149,90 (5985)

10.305.0009.2.094 – Programa HIV/AIDS	
Fonte de Recurso	31313 – Programa HIV/AIDS – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 1.664,00 (5355)
10.305.0009.2.100 – Encargos Transferência Vigilância Epidemiológica – CED	
Fonte de Recurso	31314 – PPI – Programa Epidemiologia e Controle de Doenças – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 8.315,15 (5356)
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 473.880,48</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior os recursos indicados são provenientes do *Excesso de Arrecadação das Fontes de Recurso 125 Convênio Transporte Escolar/2007, 126 Convênio Transporte Escolar/2008* e da *Anulação Parcial e Total* de dotações, conforme o contido no Artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com a discriminação abaixo:

Órgão: 04 – Secretaria de Administração	
Unidade: 01 – Secretaria de Administração	
04.122.0003.2.008 – Atividades da Secretaria de Administração	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 75.664,51 (44)

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde	
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0009.2.096 – Transferência CEO/Bônus Similar	
Fonte de Recurso	33333 – Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Bônus – Exercício Anterior
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 13.149,90 (5985)
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 88.814,41</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 29 de outubro de 2008.

(a) LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI  
Prefeito Municipal

(a) ANA PAULA SILVA POLLI  
Secretária Municipal de Administração

**LEI Nº 1757/2008**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município de Guarapuava e dá outras providências.

A Câmara do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento vigente do Município Guarapuava um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 378.849,09 (trezentos e setenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e nove centavos) para as Dotações abaixo relacionadas:

<b>Órgão: 06 - Secretaria de Educação e Cultura</b>	
<b>Unidade: 02 - Ensino Fundamental</b>	
<b>12.361.0005.1.009 - Construção de Unidades de Ensino</b>	
Fonte de Recurso	03102 - FUNDEB 40% - Exercício Anterior
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 78.849,09 (5316)
<b>12.361.0005.1.013 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Escolas</b>	
Fonte de Recurso	01102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 300.000,00 (6007)
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 378.849,09</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior os recursos indicados são provenientes da *Anulação Parcial* de dotações, conforme o contido no Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com a discriminação abaixo:

<b>Órgão: 06 - Secretaria de Educação e Cultura</b>	
<b>Unidade: 02 - Ensino Fundamental</b>	
<b>12.361.0005.1.009 - Construção de Unidades de Ensino</b>	
Fonte de Recurso	03102 - FUNDEB 40% - Exercício Anterior
Categoria Econômica	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor	R\$ 78.849,09 (5315)
<b>12.361.0005.1.013 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Escolas</b>	
Fonte de Recurso	01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 300.000,00 (89)
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 378.849,09</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 29 de outubro de 2008.

(a) LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI  
Prefeito Municipal

(a) ANA PAULA SILVA POLLI  
Secretária Municipal de Administração

**LEI Nº 1758/2008**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município de Guarapuava e dá outras providências.

A Câmara do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento vigente do Município Guarapuava um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.052.000,00 (um milhão e cinquenta e dois mil reais) para as Dotações abaixo relacionadas:

<b>Órgão: 01 - Câmara Municipal</b>	
<b>Unidade: 01 - Câmara Municipal</b>	
<b>01.031.0001.2.002 - Atividades da Câmara Municipal</b>	
Fonte de Recurso	01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 70.000,00 (13)
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor	R\$ 32.000,00 (10)

<b>Órgão: 06 - Secretaria de Educação e Cultura</b>	
<b>Unidade: 02 - Ensino Fundamental</b>	
<b>12.361.0005.2.042 - Encargos Ensino Fundamental FUNDEB 40%</b>	

Fonte de Recurso	01102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor	R\$ 50.000,00 (126)
Categoria Econômica	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Valor	R\$ 400.000,00 (128)
Categoria Econômica	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Valor	R\$ 100.000,00 (129)
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 200.000,00 (131)
<b>12.361.0005.2.048 - Encargos Aplicação Recursos Salário-Educação</b>	
Fonte de Recurso	31107 - Salário-Educação - Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Valor	R\$ 200.000,00 (138)

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.052.000,00</b>
--------------	-------------------------

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior os recursos indicados são provenientes da *Anulação Parcial* e *Total* de dotações, conforme o contido no Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com a discriminação abaixo:

<b>Órgão: 01 - Câmara Municipal</b>	
<b>Unidade: 01 - Câmara Municipal</b>	
<b>01.031.0001.2.002 - Atividades da Câmara Municipal</b>	
Fonte de Recurso	01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Valor	R\$ 12.000,00 (11)
Categoria Econômica	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Valor	R\$ 20.000,00 (12)
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 70.000,00 (14)

<b>Órgão: 06 - Secretaria de Educação e Cultura</b>	
<b>Unidade: 02 - Ensino Fundamental</b>	
<b>12.361.0005.1.009 - Construção de Unidades de Ensino</b>	
Fonte de Recurso	01102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente
Categoria Econômica	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor	R\$ 350.000,00 (86)
<b>12.361.0005.1.011 - Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino</b>	
Fonte de Recurso	01102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente
Categoria Econômica	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor	R\$ 200.000,00 (88)
<b>12.361.0005.1.013 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Escolas</b>	
Fonte de Recurso	01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
Categoria Econômica	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor	R\$ 200.000,00 (89)
<b>12.361.0005.2.048 - Encargos Aplicação Recursos Salário-Educação</b>	
Fonte de Recurso	31107 - Salário-Educação - Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 50.000,00 (140)
Categoria Econômica	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor	R\$ 100.000,00 (141)
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 50.000,00 (142)

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.052.000,00</b>
--------------	-------------------------

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 29 de outubro de 2008.

(a) LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI  
Prefeito Municipal

(a) ANA PAULA SILVA POLLI  
Secretária Municipal de Administração

## DECRETO 1692/2008

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Guarapuava e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o contido no Art. 43 da Lei Federal nº 4.362/64, e no Art. 6º, inciso I da Lei Municipal nº 1681, de 18 de Dezembro de 2007.

## DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente do Município Guarapuava um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais) para as Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

Órgão: 05 – Secretaria de Finanças	
Unidade: 01 – Secretaria de Finanças	
04.123.0004.2.014 – Atividades da Secretaria de Finanças	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 30.000,00 (63)

Órgão: 06 – Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.036 – Encargos Educação Receitas Transferências 25%	
Fonte de Recurso	01104 – Demais Impostos Vinculados à Educação 25% – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS
Valor	R\$ 40.000,00 (109)
12.361.0005.2.042 – Encargos Ensino Fundamental FUNDEB 40%	
Fonte de Recurso	01102 – FUNDEB 40% – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor	R\$ 150.000,00 (128)

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde	
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0009.2.062 – Manutenção das Atividades Cispap	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 120.000,00 (228)

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde	
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0009.2.076 – Encargos Transferência SUS Agente Comunitário de Saúde – PACS	
Fonte de Recurso	31495 – Atenção Básica – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 20.000,00 (263)
10.301.0009.2.086 – Encargos e Transferência Samu Estadual	
Fonte de Recurso	31312 – Programa Samu Estadual – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 36.000,00 (276)

Órgão: 09 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	
Unidade: 01 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	
15.452.0011.2.114 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
Fonte de Recurso	01050 – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149 -A, CF – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 100.000,00 (350)

Órgão: 16 – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Florestal	
Unidade: 01 – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Florestal	
18.541.0021.2.184 – Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Florestal	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS
Valor	R\$ 5.000,00 (542)

Órgão: 29 – Fundo Municipal de Trânsito – FUMTRAN	
Unidade: 29.02 – Manutenção Geral	
06.125.0003.2.218 – Atividades Manutenção Geral Fumtran	
Fonte de Recurso	01077 – FUMTRAN – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 40.000,00 (655)
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 15.000,00 (658)

TOTAL	R\$ 556.000,00
-------	----------------

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior os recursos indicados são provenientes da Anulação Parcial e Total das Dotações Orçamentárias, de acordo com o contido no Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo relacionado:

Órgão: 05 – Secretaria de Finanças	
Unidade: 01 – Secretaria de Finanças	
04.123.0004.2.014 – Atividades da Secretaria de Finanças	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Desportivas e Outras
Valor	R\$ 30.000,00 (59)

Órgão: 06 – Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.036 – Encargos Educação Receitas Transferências 25%	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais
Valor	R\$ 40.000,00 (110)

12.361.0005.2.042 – Encargos Ensino Fundamental FUNDEB 40%	
Fonte de Recurso	01102 – FUNDEB 40% – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor	R\$ 150.000,00 (123)

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde	
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde	
10.301.0009.2.062 – Manutenção das Atividades Cispap	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor	R\$ 120.000,00 (225)

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde	
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0009.2.076 – Encargos Transferência SUS Agente Comunitário de Saúde PACS	
Fonte de Recurso	31495 – Atenção Básica – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor	R\$ 20.000,00 (256)
10.301.0009.2.086 – Encargos e Transferência Samu Estadual	
Fonte de Recurso	31312 – Programa Samu Estadual – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
Valor	R\$ 36.000,00 (274)

Órgão: 09 – Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	
Unidade: 01 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	
15.452.0011.2.114 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
Fonte de Recurso	01050 – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149 -A, C – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 100.000,00 (348)

Órgão: 16 – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Florestal	
Unidade: 01 – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Florestal	
18.541.0021.2.184 – Atividades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Florestal	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais
Valor	R\$ 5.000,00 (543)

Órgão: 29 – Fundo Municipal de Trânsito – FUMTRAN	
Unidade: 29.02 – Manutenção Geral	
06.125.0003.2.218 – Atividades Manutenção Geral Fumtran	
Fonte de Recurso	01077 – FUMTRAN – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor	R\$ 10.000,00 (653)
Categoria Econômica	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS
Valor	R\$ 5.000,00 (654)
Categoria Econômica	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor	R\$ 20.000,00 (656)
Categoria Econômica	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor	R\$ 20.000,00 (657)

TOTAL	R\$ 556.000,00
-------	----------------

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20 de Setembro de 2008, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 06 de outubro de 2008.

(a) LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI  
Prefeito Municipal

(a) JANA PAULA SILVA POLLI  
Secretária Municipal de Administração

## DECRETO Nº 1702/2008

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município de Guarapuava e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o contido no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1755/2008.

## DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento vigente do Município de Guarapuava um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (cento e setenta mil reais) para as Dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 06 - Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 - Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.042 - Encargos Ensino Fundamental FUNDEB 40%	
Fonte de Recurso	01102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente
Categoria Econômica	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
Valor	R\$ 170.000,00 (134)
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 170.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior os recursos indicados são provenientes da *Anulação Parcial e Total* de dotações, conforme o contido no Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com a discriminação abaixo:

Órgão: 06 - Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 - Ensino Fundamental	
12.361.0005.1.015 - Construção para PMAE - Programa Municipal de Alimentação Escolar	
Fonte de Recurso	01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
Categoria Econômica	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor	R\$ 170.000,00 (90)
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 170.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 29 de outubro de 2008.

(a) LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI  
Prefeito Municipal

(a) ANA PAULA SILVA POLLI  
Secretária Municipal de Administração

## DECRETO Nº 1703/2008

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município de Guarapuava e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o contido no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1756/2008.

## DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento vigente do Município de Guarapuava um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 473.880,48 (quatrocentos e setenta e três mil oitocentos e

oitenta reais e quarenta e oito centavos) para as Dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 06 - Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 - Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.038 - Encargos Execução Programa Transporte SEED	
Fonte de Recurso	31125 - Convênio Transporte Escolar/2007 - Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 66,07 (5399)
Fonte de Recurso	31128 - Convênio Transporte Escolar/2008 - Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor	R\$ 8.000,00 (5986)
Categoria Econômica	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Valor	R\$ 370.000,00 (5987)
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 7.000,00 (5988)

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde	
Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0009.2.072 - Encargos Transferência SUS Programa Saúde da Família - PSF	
Fonte de Recurso	31320 - Transferência SUS/Programa Saúde da Família - PSF - Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 40.707,48 (5362)
10.301.0009.2.076 - Encargos Transferência SUS Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
Fonte de Recurso	31316 - PACS - Programa Agentes Comunitários de Saúde - Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 14.761,35 (5983)
10.301.0009.2.080 - Encargos e Transferência Programa Saúde Bucal	
Fonte de Recurso	31317 - Programa Saúde Bucal - Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 10.216,53 (5984)
10.302.0009.2.096 - Transferência CEO/Bônus Similar	
Fonte de Recurso	31333 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Bônus - Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor	R\$ 13.149,90 (5985)
10.305.0009.2.094 - Programa HIV/AIDS	
Fonte de Recurso	31313 - Programa HIV/AIDS - Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 1.664,00 (5355)
10.305.0009.2.100 - Encargos Transferência Vigilância Epidemiológica - ECD	
Fonte de Recurso	31314 - PPI - Programa Epidemiologia e Controle de Doenças - Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 8.315,15 (5356)
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 473.880,48</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior os recursos indicados são provenientes do *Excesso de Arrecadação das Fontes de Recurso 125 Convênio Transporte Escolar/2007, 126 Convênio Transporte Escolar/2008 e da Anulação Parcial e Total* de dotações, conforme o contido no Artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com a discriminação abaixo:

Órgão: 04 - Secretaria de Administração	
Unidade: 01 - Secretaria de Administração	
04.122.0003.2.008 - Atividades da Secretaria de Administração	
Fonte de Recurso	01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Anterior
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 75.664,51 (44)

Órgão: 08 - Secretaria de Saúde	
Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0009.2.096 - Transferência CEO/Bônus Similar	
Fonte de Recurso	33333 - Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Bônus - Exercício Anterior
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 13.149,90 (5985)

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 88.814,41</b>
--------------	----------------------

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 29 de outubro de 2008.

(a) LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI  
Prefeito Municipal

(a) ANA PAULA SILVA POLLI  
Secretária Municipal de Administração

## DECRETO Nº 1704/2008

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município de Guarapuava e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o contido no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1757/2008.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente do Município Guarapuava um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 378.849,09 (trezentos e setenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e nove centavos) para as Dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 06 – Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.1.009 – Construção de Unidades de Ensino	
Fonte de Recurso	03102 – FUNDEB 40% – Exercício Anterior
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 78.849,09 (5316)
12.361.0005.1.013 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Escolas	
Fonte de Recurso	01102 – FUNDEB 40% – Exercício Corrente
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 300.000,00 (6007)
TOTAL	R\$ 378.849,09

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior os recursos indicados são provenientes da *Anulação Parcial* de dotações, conforme o contido no Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com a discriminação abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.1.009 – Construção de Unidades de Ensino	
Fonte de Recurso	03102 – FUNDEB 40% – Exercício Anterior
Categoria Econômica	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 78.849,09 (5315)
12.361.0005.1.013 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Escolas	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 300.000,00 (89)
TOTAL	R\$ 378.849,09

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 29 de outubro de 2008.

(a) LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI  
Prefeito Municipal

(a) ANA PAULA SILVA POLLI  
Secretária Municipal de Administração

## DECRETO Nº 1705/2008

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município de Guarapuava e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o contido no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 1758/2008.

## DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente do Município Guarapuava um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$

1.052.000,00 (um milhão e cinquenta e dois mil reais) para as Dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 01 – Câmara Municipal	
Unidade: 01 – Câmara Municipal	
01.031.0001.2.002 – Atividades da Câmara Municipal	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 70.000,00 (13)
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 32.000,00 (10)

Órgão: 06 – Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.2.042 – Encargos Ensino Fundamental FUNDEB 40%	
Fonte de Recurso	01102 – FUNDEB 40% – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Valor	R\$ 50.000,00 (126)
Categoria Econômica	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor	R\$ 400.000,00 (128)
Categoria Econômica	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor	R\$ 100.000,00 (129)
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 200.000,00 (131)
12.361.0005.2.048 – Encargos Aplicação Recursos Salário-Educação	
Fonte de Recurso	31107 – Salário-Educação – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor	R\$ 200.000,00 (138)

TOTAL	R\$ 1.052.000,00
-------	------------------

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior os recursos indicados são provenientes da *Anulação Parcial e Total* de dotações, conforme o contido no Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de acordo com a discriminação abaixo:

Órgão: 01 – Câmara Municipal	
Unidade: 01 – Câmara Municipal	
01.031.0001.2.002 – Atividades da Câmara Municipal	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor	R\$ 12.000,00 (11)
Categoria Econômica	3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor	R\$ 20.000,00 (12)
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 70.000,00 (14)

Órgão: 06 – Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade: 02 – Ensino Fundamental	
12.361.0005.1.009 – Construção de Unidades de Ensino	
Fonte de Recurso	01102 – FUNDEB 40% – Exercício Corrente
Categoria Econômica	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 350.000,00 (86)
12.361.0005.1.011 – Reforma e Ampliação de Unidades de Ensino	
Fonte de Recurso	01102 – FUNDEB 40% – Exercício Corrente
Categoria Econômica	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 200.000,00 (88)
12.361.0005.1.013 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Escolas	
Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Categoria Econômica	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 200.000,00 (89)
12.361.0005.2.048 – Encargos Aplicação Recursos Salário-Educação	
Fonte de Recurso	31107 – Salário-Educação – Exercício Corrente
Categoria Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 50.000,00 (140)
Categoria Econômica	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 100.000,00 (141)
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor	R\$ 50.000,00 (142)

TOTAL	R\$ 1.052.000,00
-------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 29 de outubro de 2008.

(a) LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI  
Prefeito Municipal

(a) ANA PAULA SILVA POLLI  
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Licitações e  
Contratos**

**PREGÃO N.º 230/2008 ELETRÔNICO**  
A Prefeitura Municipal de Guarapuava através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N.º 230/2008.

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a aquisição de carrinhos de bebês para os Centros Municipais de Educação Infantil. Recurso: 5 % Sobre as Transferências Constitucionais.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço, através da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

PEDIDO DE INSCRIÇÃO: do dia 31 de outubro de 2008 até o dia 13 de novembro de 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h30m às 11h30m do dia 14 de novembro de 2008.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h00m às 17h30m do dia 14 de novembro de 2008.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00m do dia 17 de novembro de 2008.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bbmnet.com.br>

PREGOEIRO: Laffite Guimarães

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 2º andar Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

Guarapuava, 31 de outubro de 2008.

**(a) ANA PAULA SILVA POLLI  
Secretaria Municipal de  
Administração.**

**PREGÃO N.º 232/2008  
ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através da Secretária Municipal de Administração, devidamente autorizada, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

MODALIDADE: Pregão N.º 232/2008.

OBJETO: Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a aquisição de cobertores e colchonetes para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil através da Secretária Municipal de Educação e Cultura. Recurso: 25% Impostos Vinculados.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço, através da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

PEDIDO DE INSCRIÇÃO: do dia 31 de outubro de 2008 até o dia 14 de novembro de 2008.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h30m às 11h30m do dia 17 de novembro de 2008.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h00m às 17h30m do dia 17 de

novembro de 2008.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00m do dia 18 de novembro de 2008.

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: <http://www.bbmnet.com.br>

PREGOEIRO: Laffite Guimarães

INFORMAÇÕES: Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 2º andar Cep: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

Guarapuava, 31 de outubro de 2008.

**(a) ANA PAULA SILVA POLLI  
Secretaria Municipal de  
Administração.**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO N.º 221/2008 PRESENCIAL**

Realizado em 02/10/2008 16h00m

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de material de campanha para o Departamento de Vigilância Epidemiológica. Recurso Livre: FMS Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESAADJUDICATÁRIA:

Rosa & Vieira Comunicação Visual Ltda.

LOTE: 01 ITENS: 01,02,03,04.

Guarapuava, 27 de outubro de 2008. (a)

**Luciano Cury Cruz**

**Pregoeiro Oficial do Município.**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO N.º 226/2008 PRESENCIAL**

Realizado em 24/10/2008 16h00m

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte de atletas da Secretaria Municipal de Esporte e Recreação. Recursos Ordinários Livres Exercícios.

EMPRESAADJUDICATÁRIA:

Dinzel Transportes Ltda.

Guarapuava, 24 de outubro de 2008.

(a) **Luciano Cury Cruz**

**Pregoeiro Oficial do Município.**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO 221/2008 PRESENCIAL**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos n.º 849/2005 de 01/01/2005, e 858/2005 de 11/01/2005, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão n.º 221/2008 Presencial, nada havendo de irregular, HOMOLOGA o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária. Guarapuava, 27 de outubro de 2008.

(a) **Ana Paula Silva Polli  
Secretária Municipal de  
Administração.**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO 226/2008 PRESENCIAL**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos n.º 849/2005 de 01/01/2005, e 858/2005 de 11/01/2005, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo

licitatório, realizado na modalidade Pregão n.º 226/2008 Presencial, nada havendo de irregular, HOMOLOGA o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária. Guarapuava, 27 de outubro de 2008.

(a) **Ana Paula Silva Polli Secretária  
Municipal de Administração.**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
N.º 719/2008**

OBJETO: Contratação Profissionais Técnicos em Raio X.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações.

RATIFICAÇÃO: 04/07/2008.

(a) **Ana Paula Silva Polli  
Secretária Municipal de  
Administração.**

**EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
N.º 719/2008**

OBJETO: Contratação Profissionais Técnicos em Raio X.

CONTRATO N.º 415/08

CONTRATADOS: José Airton dos Santos, Adão José Gomes Portela, Luciano Borgo, Jader Roberto dos Santos Cardoso, Augusto Kuspiosz.

VALOR TOTAL: R\$ 31.000,00

PRAZO: 05 (cinco) meses

Recursos: RECURSOS: PAB Programa de Atenção Básica.

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2008

**EXTRATO DE CONTRATO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º  
1.034/2008**

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) veículos 0km (zero quilometro), motor 1.0, bicombustível, para estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATO N.º 630/2008

CONTRATADA: FIPAL Distribuidora de Veículos Ltda.

VALOR TOTAL: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)

RECURSOS: Convênio n.º 4886/2005 e Ordinários Livres.

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2008.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 004/2008 ORIUNDO DO PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 029/2008.**

OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C e Cimento Asfáltico de Petróleo tipo CAP 50/70.

CONTRATANTE: Município de Guarapuava

CONTRATADA: Betunel Indústria e Comércio Ltda.

MOTIVO: 1)- Alterado os valores dos produtos descritos nos lotes n.º 01 e 03 que serão reajustados respectivamente, no patamar de 6,89% e 10,60%, a título de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93 e Artigo 12 do Decreto Federal n.º 3.931/2001.

Data da Assinatura: 24/10/2008.

## DECRETO Nº 1681/2008

**SÚMULA:** Aprova o Loteamento denominado **SANTA REGINA**, situado no Bairro Cascavel, Distrito Sede de Guarapuava, de propriedade de **G. LAFFITTE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** CNPJ Nº 78.448.602/0001-01.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo ao que determina o Art. 12 da Lei Federal Nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o Art. 15, da Lei Municipal Nº 45, de 24 de dezembro de 1987, o Art. 3º, da Lei Federal Nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, a Lei Federal Nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e a Lei Municipal Complementar Nº 016, de 04 de outubro de 2006.

## DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado **SANTA REGINA**, de

propriedade de **G. LAFFITTE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ Nº 78.448.602/0001-01**, objeto da Matrícula Nº 20.303, do 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, com Área Total de 163.764,56 metros quadrados, constituído de 14 Quadras e 209 Lotes, situado no Bairro Cascavel, Distrito Sede de Guarapuava, conforme projeto e memorial descritivo, integrantes deste Decreto.

**Art. 2º** - Ficam de Domínio Público do Município de Guarapuava, as seguintes áreas: destinadas ao sistema de circulação com 42.644,60 metros quadrados; e destinadas à implantação de Equipamentos Públicos Urbanos e Comunitários, bem como a Espaços Livres de Uso Público com 38.752,09 metros quadrados, encerrando um total de 81.396,69 metros quadrados, que passam ao Domínio Público do Município de Guarapuava, por meio deste Decreto.

devendo a transferência de domínio acontecer no ato dos respectivos registros, sem quaisquer ônus ao Município, inclusive dispensando-se os instrumentos de escritura pública.

**Art. 3º** - Fica caucionada ao Município de Guarapuava, a totalidade das Quadras 01 à 03 e 06 à 14 num total de 161 lotes, conforme Termo de Compromisso com Caução de Lotes, podendo somente ser comercializados com a prévia e expressa autorização do Município, através de Declaração de Vistoria, comprovando a execução das obras de infra-estrutura.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 30 de setembro de 2008.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**  
Prefeito Municipal

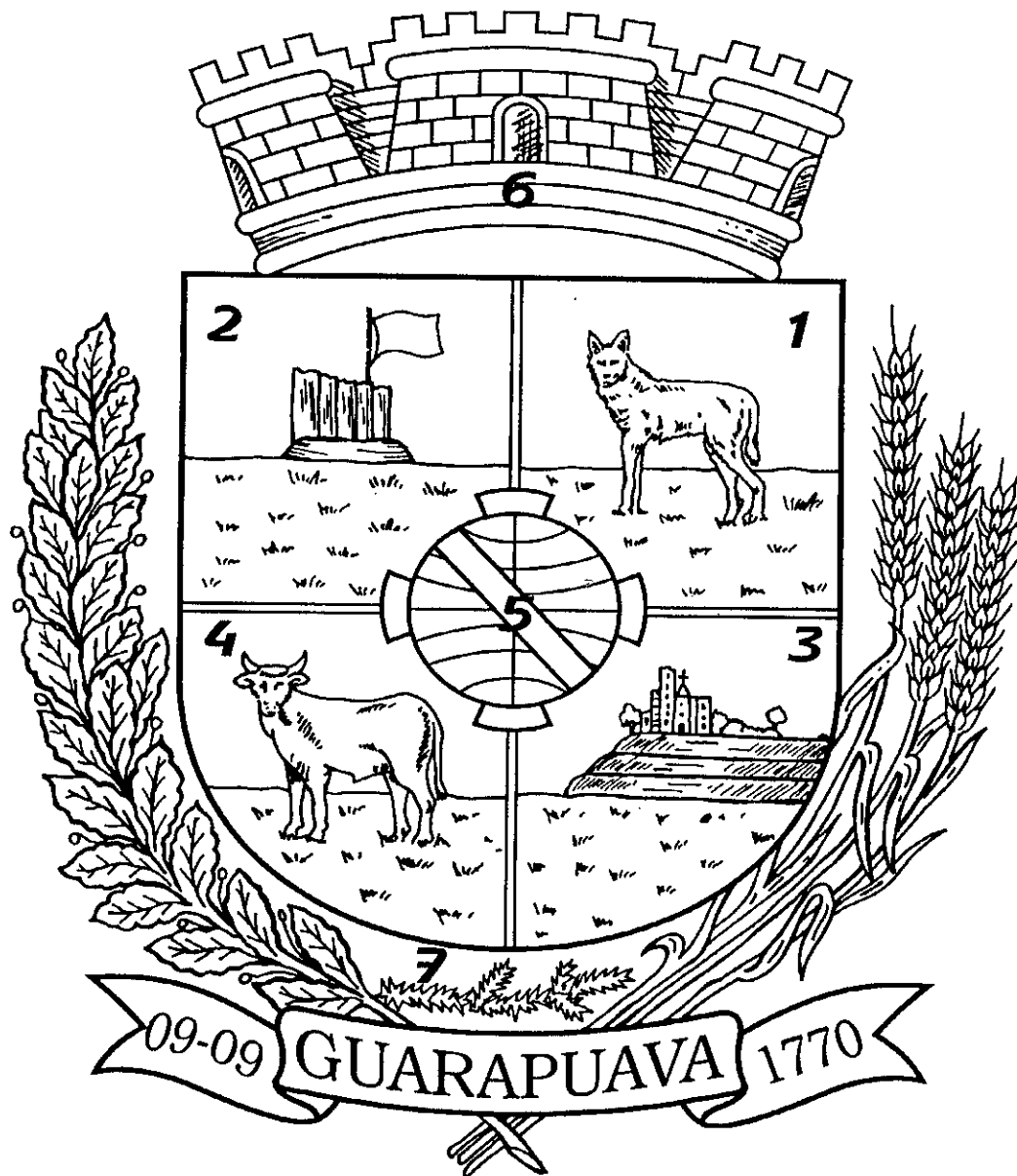
(a) **ANA PAULA SILVA POLLI**  
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº.  
26.279

DATA: 31/10/08 HORÁRIO: 9:05	
FISCAL:	Alfredo M. Kloster / Aldo Luiz Opolinski Matrículas: 12535-0 / 12857-0
CONTRIBUINTE:	Empresas Ativas com entrega de DME fora do prazo de 31/05/08
NOME FANT.:	
ENDEREÇO:	Guarapuava
TELEFONE:	
CONTADOR:	
AT.ECONÔMICA:	Todas as atividades
CATEGORIA:	Todas as categorias
OCORRÊNCIA:	Falta de entrega ou atraso na entrega da D.M.E.
<p>Scientificamos todas as empresas que não entregaram a D.M.E., ou a entregaram fora do prazo que será lançado o valor de 5 UFM's por empresa.</p>	
como segue:	MULTA POR INFRAÇÃO 5 UFM's. Valor da UFM para esta data R\$ 30,51 = Total R\$ 152,55 TOTAL.....: 141,60
<p>Constituindo a ocorrência em infração ao disposto no Artigo: 194 parágrafo único e 222 inciso I alinea "h" da lei 1108, de 28 de dezembro de 2001. Ficam os contribuintes ou responsáveis notificados para no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta, efetuarem a entrega da Declaração de Movimento Econômico e efetuar o recolhimento para regularizar a situação acima descrita, conforme art. 81 da Lei 1.108/2001. O não cumprimento no prazo estabelecido, acarretará em multa, de acordo com as disposições legais pertinentes.</p>	
<p><i>Alfredo M. Kloster</i> <i>Aldo Luiz Opolinski</i></p>	
FISCAIS	



Foi criado em 1935 pelo Professor David da Silva Carneiro. O escudo foi oficializado em 1999, pela lei 859/99. Seu desenho é formado por um escudo do tipo português, dividido em quatro partes:

- 01 - A parte superior esquerda, azul e verde, apresenta o lobo guará, que deu origem ao nome da cidade.
- 02 - A parte superior direita, também dividida entre azul e verde, apresenta a figura de uma Atalaia (forte) com uma bandeira amarela, lembrando o Fortim Atalaia e o Pontão das Estacadas. A figura representa a origem da povoação da cidade de Guarapuava.
- 03 - A parte inferior esquerda, em azul e verde figura três degraus, que representam os três planaltos do Estado do Paraná. No patamar mais alto, está localizada a cidade de Guarapuava, representada pelos prédios em amarelo, rodeada por exuberante vegetação, representada na cor verde.
- 04 - A parte inferior direita, dividida ao meio em azul e verde, possui a figura de um boi simbolizando a pecuária, uma das riquezas da Região.
- 05 - No centro, unindo as quatro partes, está a esfera armilar em ouro com fundo branco, simbolizando a Bandeira do Principado do Brasil, usada na época em que Guarapuava foi descoberta.
- 06 - Acima do escudo, aparece uma coroa mural com três torres, na cor prata, simbolizando a autoridade municipal. Ao lado direito do escudo há um ramo de erva-mate e, do lado esquerdo, um feixe de trigo, representando as principais riquezas agrícolas do município. Há ainda abaixo do escudo um galho de pinheiro, cujo ciclo econômico foi o sustentáculo da região e do Estado do Paraná.
- 07 - Abaixo do escudo aparece um listel, em vermelho, com a inscrição 09-09-GUARAPUAVA-1770, data em que se comemorava a descoberta. Hoje, pelas cartas de seu próprio descobridor, Cândido Xavier de Almeida e Souza, tem-se a certeza de que Guarapuava foi descoberta no dia 9 de setembro de 1770.